**PROJETO DE LEI Nº 104/2024**

Data: 23 de agosto de 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de Imóvel com a empresa Águas de Sorriso Ltda, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder imóvel, mediante Termo de Cessão de Uso de Imóvel à empresa Águas de Sorriso Ltda**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.227/0001-27, com sede a Av. Porto Alegre, 2735, Sorriso – MT, para que a mesma realize a implantação de Poço Tubular Profundo –PTP, no Loteamento Santa Clara II, com o propósito de elevar o volume de água tratada e realizar melhorias no Sistema de Bastecimento de Água-SAA.

**Parágrafo único.** Todos os equipamentos e instalações deverão respeitar a faixa não edificante de 1,50m dos alinhamentos dos lotes, conforme mapas em anexo.

**Art. 2º** A Cessão de Uso autorizada no artigo anterior se refere ao seguinte imóvel:

Espaço Livre de Uso Público - ELUP – quadra 06-A, do Loteamento Santa Clara II, matrícula nº 57.755, com área de 2.200,00 m2.

**Área de cessão de uso: 50,00m2.**

Frente: Alameda Rondon Pacheco, medindo 5,00 metros;

Fundos: Espaço Livre de Uso Público-ELUP, quadra 06-A, medindo 5,00 metros;

Lado Direito: Alameda das Amoras, medindo 10,00 metros;

Lado Esquerdo: Espaço Livre de Uso Público – ELUP – quadra 06-A, medindo 10,00 metros.

**Art. 3º** A presente cedência terá validade pelo prazo de vigência da Concessão, estabelecido no contrato nº 047/2000, a contar da publicação desta Lei, podendo ser modificado, a qualquer tempo, a critério das partes e para promoção do interesse público.

**Art. 4º** Para viabilizar esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Termo de Cessão de Uso de Imóvel, onde estarão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 078/2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de Imóvel com a empresa Águas de Sorriso Ltda, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em comento tem o objetivo da cedência de imóvel de propriedade do município para que a empresa Águas de Sorriso, concessionária do serviço de distribuição de água e esgotamento do município realize a perfuração de Poço Tubular Profundo(PTP), com com o propósito de elevar o volume de água tratada e realizar melhorias no Sistema de Bastecimento de Água-SAA.

Agradecemos o apoio dos Senhores (as) Vereadores (as) na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**IAGO MELLA**